DECISÃO SINGULAR DSG - G.WNB - 9831/2021

PROCESSO TC/MS	: TC/5569/2021
PROTOCOLO	: 2106357
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
JURISDICIONADO E/OU INTERESSADO (A)	: LUCAS ROMERO MAGRINI
TIPO DE PROCESSO	: CONTROLE PRÉVIO
RELATOR	: Cons. WALDIR NEVES BARBOSA

CONTROLE PRÉVIO – PREGÃO – FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA – IRREGULARIDADES CONSTATADAS – REVOGAÇÃO DO PREGÃO – PERDA DO OBJETO – ARQUIVAMENTO.

Vistos, etc.

Trata-se de **Controle Prévio** em relação ao **Pregão Presencial nº 19/2021**, do **Município de Ribas do Rio Pardo/MS**, tendo como objeto a aquisição de materiais para conservação da iluminação pública.

A Divisão de Fiscalização constatou irregularidades no certame em razão de falhas na realização de Estudo Técnico Preliminar e na pesquisa de mercado (peça 22).

Intimado, o jurisdicionado informou que inicialmente **suspendeu** a licitação, devido impugnação de uma empresa, e depois resolveu **revogá-la** para fazer as alterações necessárias, juntando comprovantes (peças 28-36 e 39-40).

Embora o jurisdicionado tenha solicitado depois prorrogação de prazo (peça 43), que foi deferido, este pedido aparentemente foi formulado por equívoco, posto que não foi noticiado nenhum fato novo.

É o Relatório. Passo à Decisão.

O processo de Controle Prévio tem a finalidade preventiva de corrigir irregularidades nos atos preparatórios e no edital licitatório. Ocorrido esse exame e **revogada a licitação** pelo jurisdicionado em sede de **autotutela**, o caminho natural deste processo é o **arquivamento**, posto que já cumpriu sua finalidade.

DISPOSITIVO

Diante do acima exposto, em razão da perda de objeto, **DETERMINO o arquivamento** destes autos, *ex vi* do art. 152, inciso II, do Regimento Interno, Resolução TCE/MS nº 98/2018.

Publique-se.

Campo Grande/MS, 10 de setembro de 2021.

WALDIR NEVES BARBOSA
GAB. CONS. WALDIR NEVES BARBOSA

JRA/2021-09